



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Segunda-feira • 22 de Março de 2021 • Ano • Nº 2893

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- **Termo Aditivo ao Contrato Nº 072/2020** - Celebrado entre o Município de Mirante e a Empresa Comercial Xavier.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Termos Aditivos



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: 16.416.521/0001-64

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRANTE E A EMPRESA COMERCIAL XAVIER.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE (BA), estabelecida à Avenida Manoel Messias de Lima, nº. 49 – B. Monte Alegre, CEP: 45.255-000 Mirante – BA, inscrita no CNPJ sob n.º 16.416.521/0009-64, neste ato representado pelo Ilm.º WAGNER RAMOS LIMA, Prefeito Municipal, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Manoel Messias de Lima, 551, Bairro monte Alegre, CEP 45.255.000, Mirante, Bahia, inscrito no CNPJ Sob o Nº 31.026.660/0001-75, neste ato representada por sua gestora a Sr.ª **JULIANA CAIRES TEIXEIRA** brasileira, casada, inscrita no documento de identidade nº 14486976-46, inscrita no CPF sob o Nº 017.730.335-22, residente a Avenida Manoel Messias de lima, 347, Monte Alegre, Mirante-BA, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **COMERCIAL XAVIER**, inscrita no CNPJ: 32.419.490/0001-51, com sede à Travessa Joaquim Lobo, 02,161D, Centro, Jequié-BA, neste ato representado pelo Sr. Francisco Xavier Junior, portador do RG 792305981 SSP/BA, inscrito no CPF: 010.737.565-64, doravante denominado CONTRATADO As partes acima identificadas e já qualificadas no corpo do instrumento original, celebrado com fundamento do processo Pregão Presencial nº.005/2020. Resolvem aditar o Contrato nº 072/2020, mediante as condições seguintes. Considerando a previsão legal contida no atr. 65, I da Lei 8.666/93.

Cláusula Primeira – Fica alterada, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, os valores para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, no contrato oriundo do Pregão Presencial 005/2020, conforme notas fiscais anexas.

Cláusula Segunda – os preços fixados no presente termo aditivos para fins de reequilíbrio econômico-financeiro são os seguintes:

- 1) Achocolatado-R\$ 6,10
- 2) Leite em pó-R\$ 7,20
- 3) Macarrão-R\$ 2,40

Mirante (BA), 22 de março de 2020.

WAGNER RAMOS LIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE

JULIANA CAIRES TEIXEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

COMERCIAL XAVIER
CONTRATADA

Testemunha:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____